



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 021/2013

PEDRA PRETA, 15 DE JANEIRO DE 2013.

Normatiza a depreciação dos bens patrimoniais móveis de propriedade da Câmara Municipal de Pedra Preta, segundo a nova Contabilidade aplicada ao Setor Público.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Comissão de Reavaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Pedra Preta, proceda a depreciação dos bens patrimoniais móveis da Casa Legislativa, assim como a regularização da vida útil dos mesmos, para fechamento de cada mês durante o exercício de 2013.

Art. 2º A depreciação de que trata o artigo anterior será feita em estrita observância à tabela anual de depreciação utilizada pela Secretaria da Receita Federal, instituída mediante a Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 3º Para determinar o índice a ser aplicado mensalmente na depreciação dos bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, a Comissão de Reavaliação Patrimonial utilizará o índice anual constante da tabela da SRF, proporcionalmente aos meses do ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Hidilene Nunes de Oliveira Contó
Sec. Leg. de Administração

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 021/2013

As 17:41 hs. em 15/01/2013

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo